

# Relatório de acessibilidade e inclusão 2022



# Composição

A Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG foi constituída por intermédio da Portaria nº 5.756/PR/2022 e possui em sua composição:

## I - Magistrados:

Desembargador Geraldo Augusto de Almeida - Superintendente Administrativo-Adjunto;

Desembargador Luiz Artur Rocha Hilário - Superintendente de Acessibilidade e Inclusão;

Desembargador Alexandre Quintino Santiago - Superintendente de Saúde;

Desembargador Raimundo Messias Júnior - Superintendente de Gestão Predial;

Delvan Barcelos Júnior - Juiz Auxiliar da Presidência;

Eduardo Gomes dos Reis - Juiz Auxiliar da Presidência;

Rodrigo Martins Faria - Juiz Auxiliar da Presidência;

Carlos Márcio de Souza Macedo - Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

Adriano Zocche - Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça



# Composição

## II - Servidores representantes das seguintes áreas:

Selmara Alves Fernandes, Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

Giovana Álvares de Moura, Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - DEPLAG;

Ana Maria Fernandes Cassimiro, Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

Wagner de Paula Rosa, Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP;

Wander Ferreira da Silva, Diretoria Executiva da Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - DIRSEP;

Luciana Alves Drumond Almeida, Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;

Valdir Ferreira, Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR;

Representantes, titular e suplente, das entidades representativas dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.



# Sumário

## 01

Introdução

## 02

Mensagem do Superintendente

## 03

Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.1

Gestão da Acessibilidade e Inclusão

## 3.2

Acessibilidade em Serviços

## 3.3

Acessibilidade Comunicacional

## 3.4

Acessibilidade Tecnológica

## 3.5

Acessibilidade Urbanística e Arquitetônica

## 04

Mensagem Final



# 01 - Introdução

Os conceitos de acessibilidade e inclusão social estão intrinsecamente vinculados. No senso comum, acessibilidade parece evidenciar os aspectos referentes ao uso dos espaços físicos. Entretanto, numa acepção mais ampla, a acessibilidade é condição de possibilidade para a transposição dos entraves que representam as barreiras para a efetiva participação de pessoas nos vários âmbitos da vida social. A acessibilidade é, portanto, condição fundamental e imprescindível a todo e qualquer processo de inclusão social, e se apresenta em múltiplas dimensões, incluindo aquelas de natureza atitudinal, física, tecnológica, informacional, comunicacional, linguística e pedagógica.

A Constituição da República, em seu artigo 3º, tem como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Em 2015, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, lei nº 13.146/2015, a qual é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania.

---

# 01 - Introdução

O Conselho Nacional de Justiça, visando dar maior efetividade à Lei Brasileira de Inclusão, estabeleceu por meio da Resolução CNJ nº 401/2021, regramentos sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, regulamentando o funcionamento de Unidades de acessibilidade.

Este Tribunal de Justiça, atento à efetiva prestação de serviços públicos, instituiu a Comissão de Acessibilidade e Inclusão, cuja composição e atribuições estão previstas na Portaria nº 5756/PR/2022.

Assim sendo, apresentamos o presente relatório de acessibilidade e inclusão relativo ao exercício de ano de 2022.

---



## 02 - Mensagem do Superintendente



As pessoas consideradas com deficiência constituem um dos grandes grupos marcados pela desigualdade social e, por isso, o legislador cuidou de disciplinar uma proteção especial, atualmente positivada no sistema constitucional brasileiro, no que diz respeito ao detalhamento e à extensão da tutela.

---

## 02 - Mensagem do Superintendente

Além das garantias conferidas pela Carta Constitucional de 1988, o Brasil ratificou a Convenção Internacional de Direitos das Pessoas com Deficiência - CDPD (Decreto Legislativo nº 186/2008) e editou normas específicas de proteção à pessoa com deficiência, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

É à luz desse quadro que este Tribunal buscou produzir esse relatório para diagnosticar e compreender de que modo as desigualdades vivenciadas por esse grupo de pessoas estão presentes no âmbito do Judiciário mineiro, sobretudo diante da perspectiva de que promover a inclusão fortalece a autonomia das pessoas com deficiência.

Atendendo a uma demanda social, mas também às orientações do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução CNJ no 401/2021, visando dar maior efetividade à Lei Brasileira de Inclusão, este relatório busca trazer bases sólidas para o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, por meio do funcionamento de Unidades de acessibilidade.

---



## 02 - Mensagem do Superintendente

A partir dessa busca, questionando e aprimorando as bases das formulações políticas inclusivas e seguindo os valores e as determinações elencadas nas supracitadas normas e nos mais diversos dispositivos do ordenamento jurídico brasileiro que asseguram os direitos dos cidadãos e os deveres da administração pública, é que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) atua para a promoção de valores e ações essenciais para garantia de acesso aos serviços da Justiça mineira e se engaja na luta para expor a complexidade do debate acerca do enfrentamento às desigualdades que afetam as pessoas com deficiência, buscando aprimorar a tutela jurisdicional garantida a todos.

*Desembargador Luiz Artur Rocha Hilário*  
*Superintendente de Acessibilidade e Inclusão do TJMG*

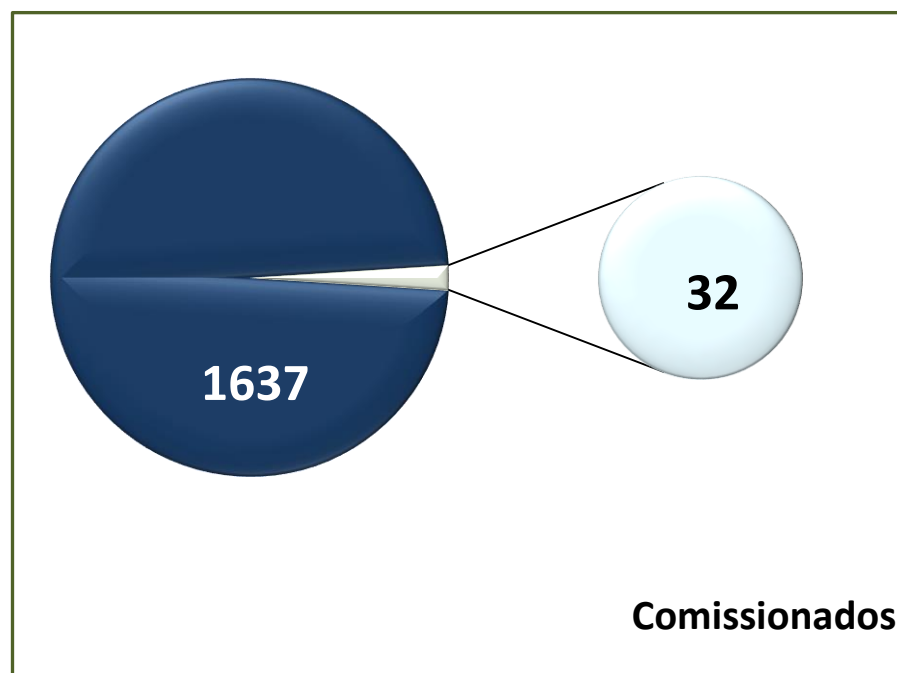
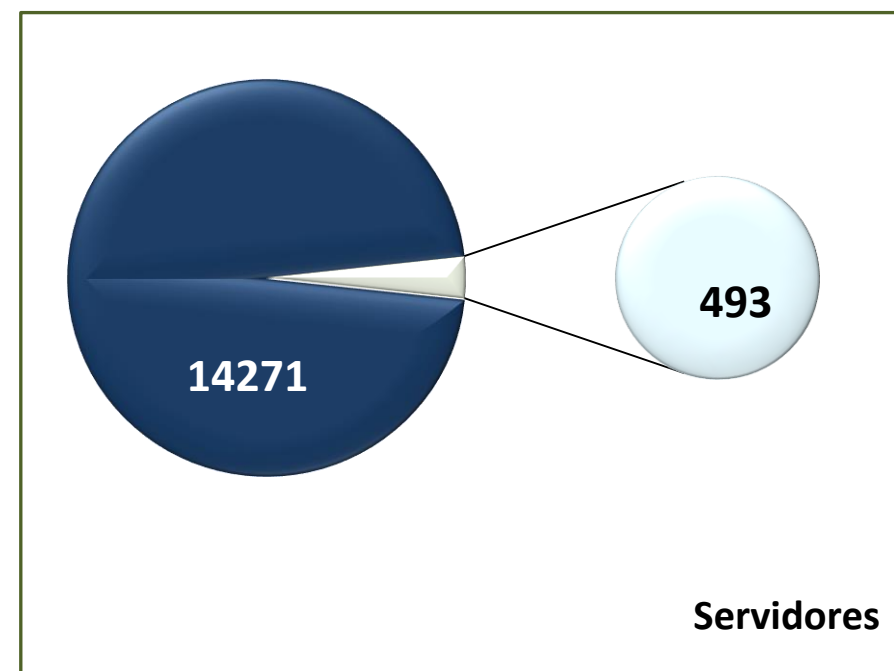
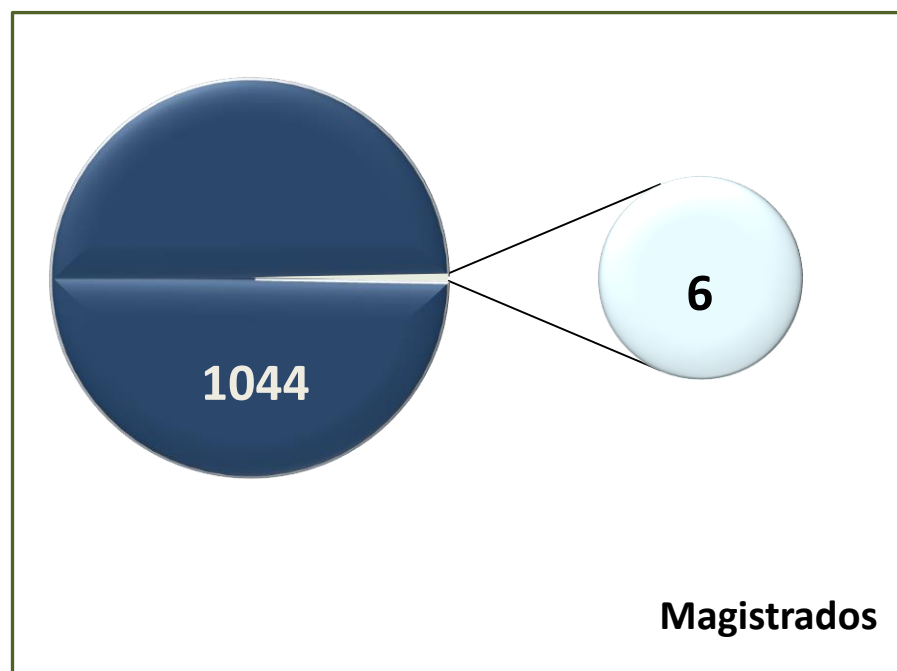
---

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.1 – Gestão da Acessibilidade e Inclusão

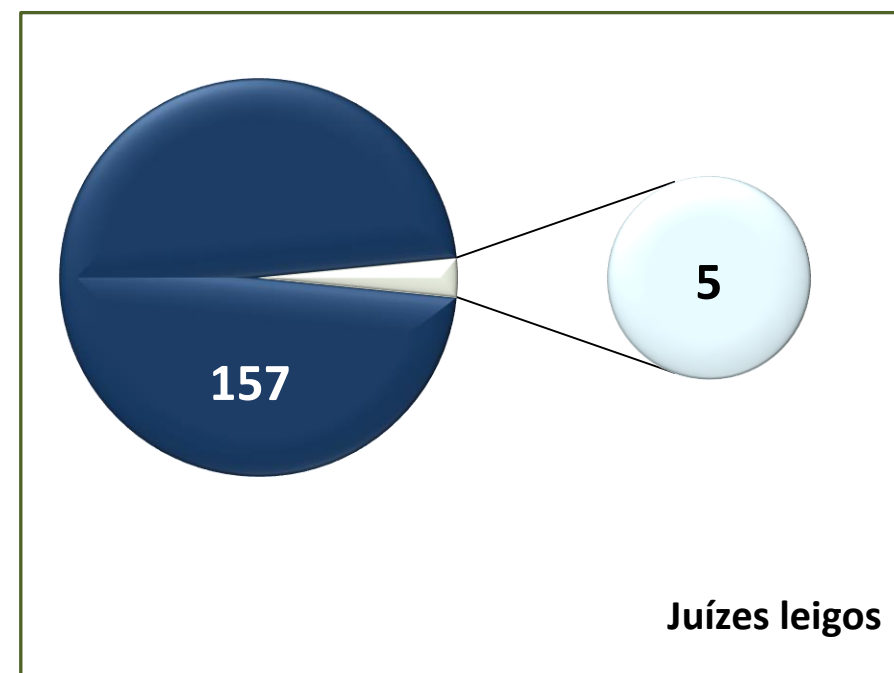
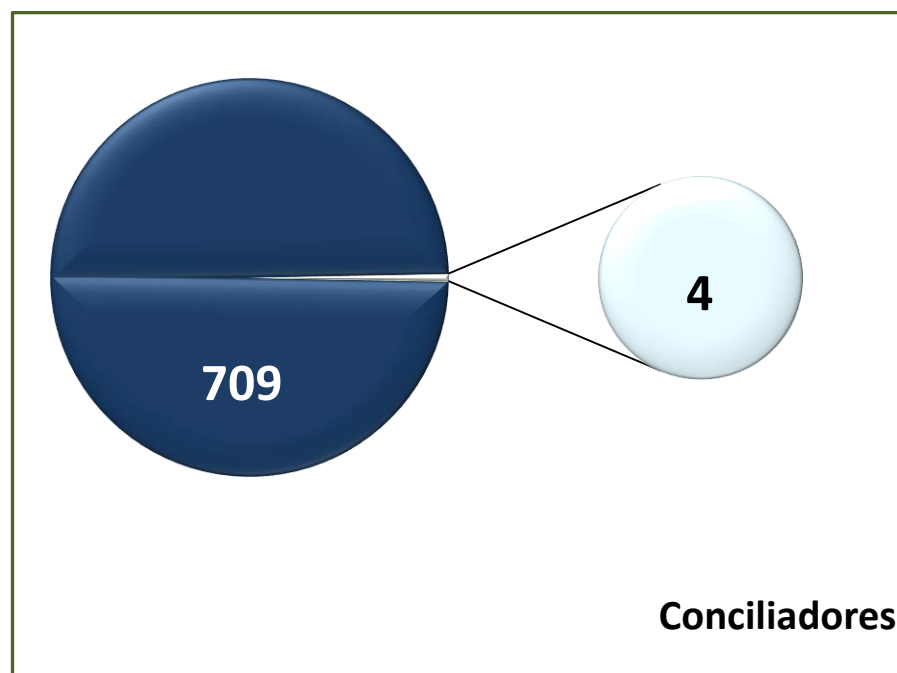
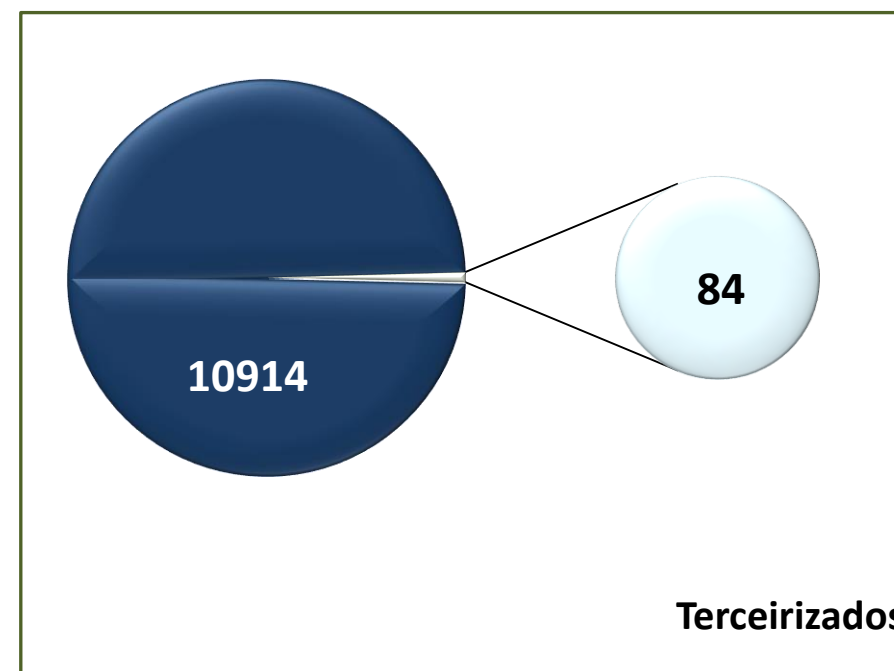
■ Sem deficiência

■ Com deficiência



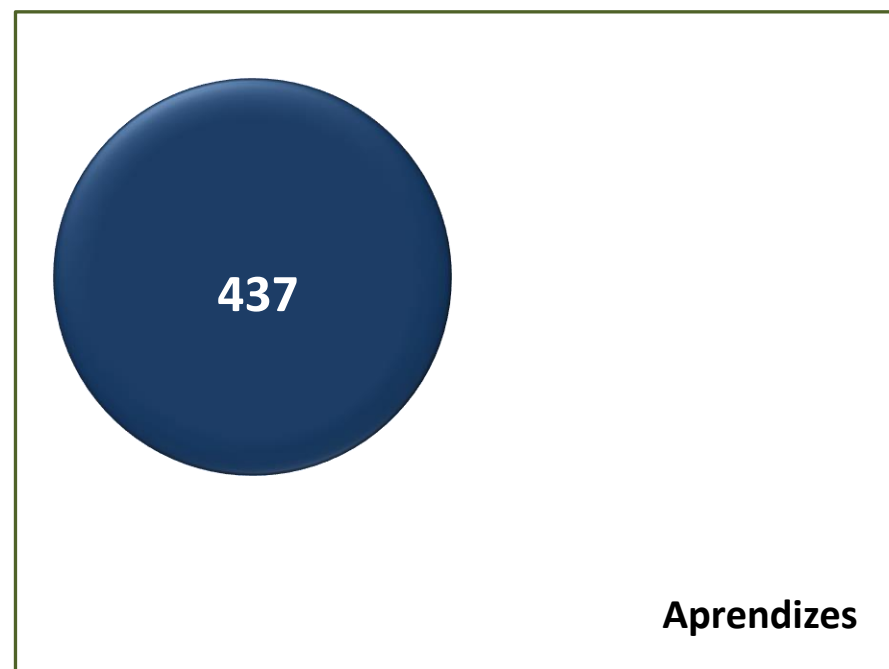
# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.1 – Gestão da Acessibilidade e Inclusão



# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.1 – Gestão da Acessibilidade e Inclusão



Registra-se que neste Tribunal não há trabalhadores que atuam em serventias judiciais privatizadas. Além disso, destaca-se que não temos servidores com função comissionada, aprendizes e nem voluntários com algum tipo de deficiência.

A coleta dos dados foi realizada junto as áreas de pessoal: Gersev, Germag, Coest e Geseg (responsável pelos colaboradores terceirizados). Ressalta-se que o monitoramento realizado pela gerência de acompanhamento e gestão de serviços gerais - Geseg é apenas para controle interno, não excluindo a responsabilidade de cada contratada em manter atualizado o banco de dados com registro funcional de cada colaborador.

---

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.2 – Acessibilidade em serviços

Em 2022, foram ofertados 2 cursos na temática de acessibilidade e inclusão. São eles:

***Curso: "Inclusão Social e no Trabalho de Pessoas com Deficiência"***



Com carga horária de 20h, foi ofertado curso, no período de 14 de setembro à 11 de outubro, aos magistrados, servidores, juízes leigos, colaboradores terceirizados e público externo, com o intuito de que ao final da ação educacional o participante consiga identificar as principais perspectivas históricas e concepções teóricas que auxiliam na compreensão de atitudes e comportamentos dos indivíduos frente à inclusão de pessoas com deficiência, reconhecendo as principais características do capacitismo e seus impactos na exclusão dessas e auxiliando nos processos de inclusão no trabalho, a partir da identificação das ações a serem implementadas em cada contexto.

---

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.2 – Acessibilidade em serviços

***Curso: "Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) - Nível Básico"***



Ofertado curso, no período de 26 de junho à 28 de julho, aos magistrados e servidores, com o intuito de que ao final da ação educacional, o participante consiga apresentar fluência em datilologia e a se comunicar em Libras por meio de termos e expressões mais utilizadas no cotidiano de trabalho, especialmente no atendimento ao público. Foram disponibilizadas 100 vagas, com carga horária total de 35 horas.

---

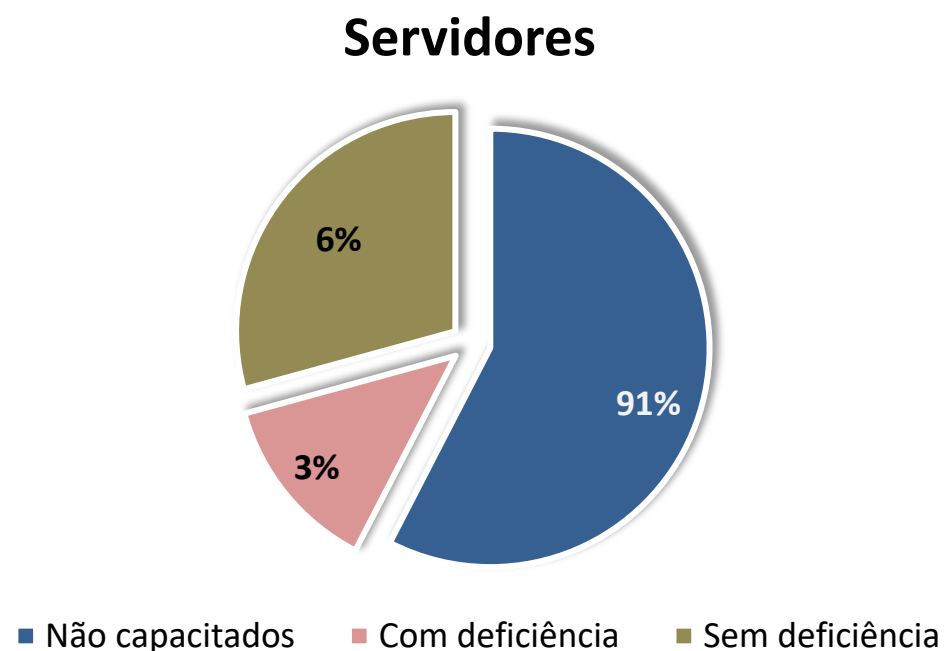


# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.2 – Acessibilidade em serviços

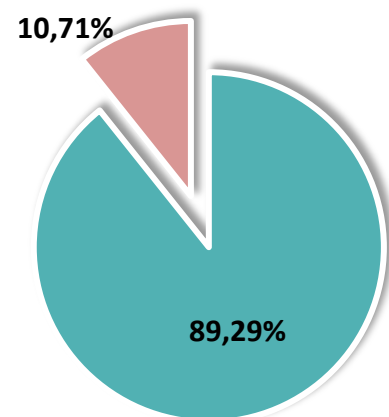
Dezenove servidores com algum tipo de deficiência foram capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão. Ressalta-se que foram contabilizados apenas servidores que se cadastraram como “pessoas com deficiência” no Sistema de Gestão Acadêmica – SIGA EJEJ. A área informou que não há como verificar a veracidade das informações ou mesmo conferir se servidores com deficiência deixaram de se cadastrar como tal no sistema SIGA EJEJ.

Além disso, registra-se que 162 servidores sem deficiência foram capacitados nas temáticas de acessibilidade e inclusão.



# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.2 – Acessibilidade em serviços



Foram abertas 100 vagas para o curso “Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)” – nível básico, no entanto apenas 12 servidores alcançaram a aprovação.

Seis servidores de unidades de Gestão de Pessoas (DEARHU e DIRDEP) foram capacitadas no curso “Inclusão Social e no Trabalho de Pessoas com Deficiência,” porém não se pode entender que tal curso os capacitou para o “pleno atendimento de pessoa com deficiência”.

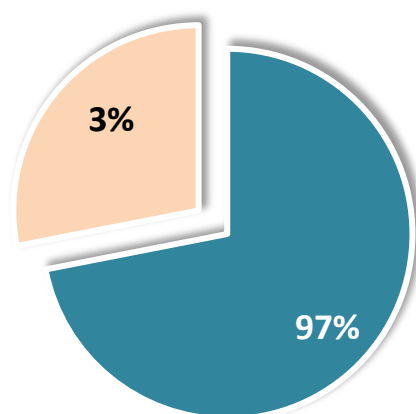
Em 2022, não foi ofertado nenhum curso que abordou a temática das normas de acessibilidade digital e nem acessibilidade urbanística e arquitetônica.

---

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.2 – Acessibilidade em serviços

Em 2022, este Tribunal promoveu campanha de cadastramento de servidores com deficiência, com o intuito de atualizar o quadro de servidores que se enquadram nos critérios estabelecido pelo Decreto Federal 3.298/1999, na qual dispõe sobre a Política nacional para integração da pessoas portadora de deficiência.

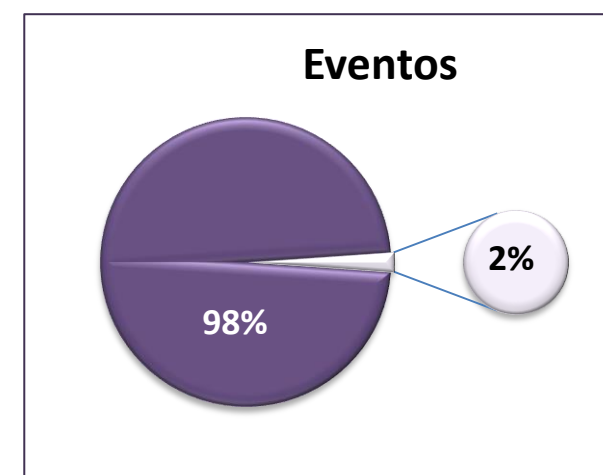
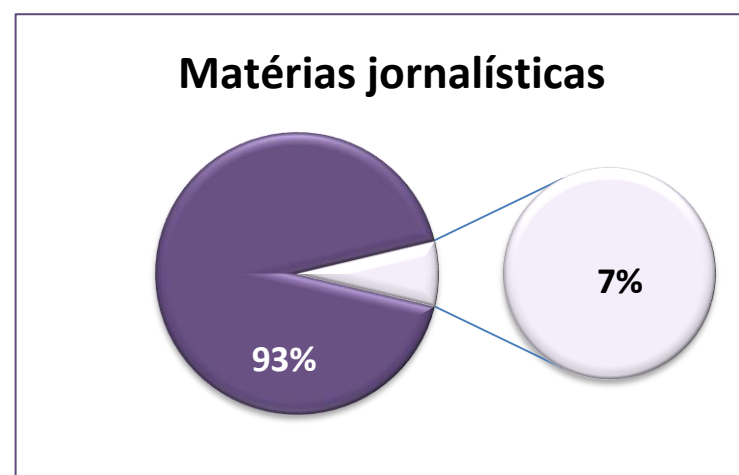
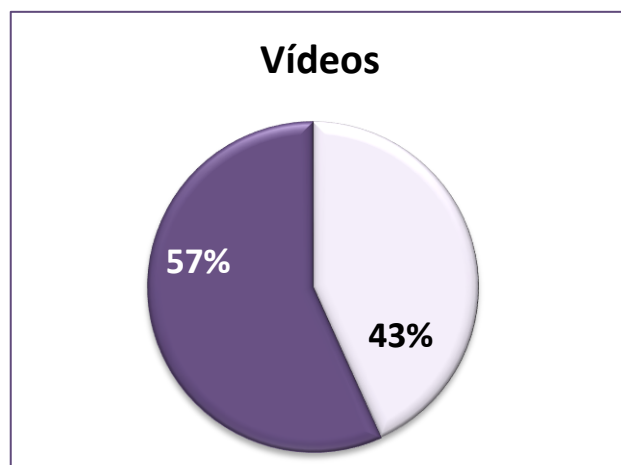


Na temática de contratos, dentre os 311 contratos celebrados no ano de 2022, este Tribunal possui 09 contratos que envolvem atendimento ao público externo e 05 contratos formalizados antes de 2022, vigentes no período, com o objeto acessibilidade, são eles:

- Ct 004/2021 - 3S Construções Ltda ;
  - Ct 050/2021 - RT Ambiental Eireli;
  - Ct 181/2021 - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos;
  - Ct 271/2021 - Engemar Engenharia e Manutenção;
  - Ct 344/2021 - Nreys Engenharia Ltda.
-

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.3 – Acessibilidade Comunicacional



Dos 827 vídeos produzidos, 630 contém recursos de acessibilidade (legenda oculta). Foram produzidos 52 Programas Justiça em Questão, nos quais cada edição possuía em média 4 matérias e vídeos. Além disso, cabe ressaltar que desde o ano de 2021, todos os vídeos produzidos pela EJEJ possuem algum recurso de acessibilidade.

Do total aproximado de 2.601 matérias jornalísticas, 208 foram disponibilizadas em formato acessível.

E do total de 467 eventos promovidos, 10 possuíam comunicação acessível para pessoa pessoas com deficiência. Ressalta-se que a EJEJ esta em processo de contratação de solução para tradução de LIBRAS nos eventos da Escola.

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.3 – Acessibilidade Comunicacional

A Ouvidoria disponibiliza formas de comunicação alternativas acessíveis para atendimento ao público com deficiência por ser um dos setores que compõem o canal de comunicação unificado “Fale com o TJMG”, o qual dispõe de acessibilidade em libras. O setor atende ainda por telefone e presencialmente, em local equipado com rampas de acesso, e por correspondência, que pode ser, inclusive, grafada em braile, uma vez que uma das servidoras do setor é deficiente visual.

---

# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.4 – Acessibilidade Tecnológica

Este Tribunal fornece tecnologia assistiva que possibilita o uso de computadores por pessoa com deficiência visual, acentuada ou total, sendo elas: escâner com voz e/ou monitores com dimensões adequadas segundo a necessidade de cada usuário, as quais são apontadas pela gerência de saúde - GERSAT.

Além disso, também fornece programas leitores de telas:

- ❖ **JAWS** – Programa de computador leitor de tela para Microsoft Windows, que permite usuários com deficiência visual lerem a tela por meio de uma saída de texto por voz ou um dispositivo braile.
- ❖ **NVDA** – É um leitor de tela livre, com código aberto e portátil para a Microsoft Windows. O programa lê automaticamente tudo o que o cursor do mouse aponta. Funciona com Firefox, Outlook, Word, Excel e muitos outros aplicativos.

Ademais, aos servidores com deficiência visual é fornecido o MS-OFFICE, no qual é compatível com os softwares leitores de tela.

---



# 03 - Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.4 – Acessibilidade Tecnológica

O site do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br>), possui em sua navegação, a função **ALTO CONTRASTE**. Trate-se de uma opção para pessoas com médio ou grande déficit visual. Deixando o fundo da página escuro, com as letras em branco, podendo ser associado à troca do tamanho das letras.

Esta função auxilia o usuário com deficiência visual na leitura do texto. Ao ativar a função alto contraste, o usuário possui uma melhora significativa na legibilidade do texto em ambientes com muita iluminação, além de ajudar a diminuir o consumo de energia, aumentando a autonomia da bateria do seu tablet ou notebook.

Além disso, é fornecido o Zoom Text, programa de ampliação e otimização da tela do computador.

Cabe mencionar que o Portal do TJMG (<https://www.tjmg.jus.br>) conta com a utilização de ferramentas de acessibilidade, como o próprio software **VLIBRAS** (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/vlibras>). Trata-se de um software gratuito e de código aberto, disponibilizado pelo governo federal, que traduz conteúdos digitais de língua portuguesa para libras, tornando o uso de dispositivos digitais como, computadores, celulares e plataformas web mais acessível para pessoas surdas.

---

# Variáveis e Indicadores - CNJ

## 3.5 – Acessibilidade Urbanística e Arquitetônica

**A acessibilidade arquitetônica e urbanística dos prédios do Poder Judiciário será mensurada de acordo com critérios previstos em normas técnicas pertinentes e nesta Resolução, mediante avaliação periódica quinquenal, a ser coordenada pelo CNJ, a partir do diagnóstico prévio previsto no art. 33 desta Resolução.**

Na dimensão acessibilidade urbanística e arquitetônica, o TJMG acompanha as orientações do CNJ e vem adequando suas edificações aos requisitos da legislação competente, de forma a remover barreiras físicas e arquitetônicas. Nos prédios, são instalados elevadores e/ou plataformas específicos, rampas, guarda-corpos e corrimãos, banheiros aos portadores de necessidades especiais, balcões de atendimento e bebedouros acessíveis. As portas também estão sendo adaptadas para circulações melhor movimentação e circulação dos cadeirantes. Obras destinadas à melhora da sinalização, com implantação de placas em braile e piso tátil, têm sido também realizadas.

Todas as construções, reformas e ampliações previstas no Plano de Aceleração de Obras contarão com acessibilidade. Informações podem ser acessadas pelo link: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/plano-de-obras/>

---

## 04 - Mensagem Final

“Lutar pela igualdade sempre que as diferenças nos discriminem.  
Lutar pela diferença sempre que a igualdade nos descaracterize.”

*Boaventura de Souza Santos*

